



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2023/PRE
de 25 de julho de 2023

**Regula a concessão do Destaque
Extensionista pela Pró-Reitoria de
Extensão (PRE).**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Geral da UFSM e considerando:

- a [Resolução N. 006/2019](#), que aprova a Política de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria.
- a [Resolução N. 118, de 08 de fevereiro de 2023](#), que normatiza no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria Destaques Institucionais, a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) e premiações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO DESTAQUE

Art. 1º O DESTAQUE EXTENSIONISTA será concedido a pessoas com reconhecida trajetória de trabalho extensionista no âmbito da UFSM com notável relevância para o desenvolvimento institucional, local, regional e nacional.

Parágrafo Único. O Destaque Extensionista será concedido anualmente.

CAPÍTULO II
CATEGORIAS

Art. 2º As categorias da premiação de Destaque Extensionista são as seguintes:

- I - Docente;
- II - Técnico-administrativo em educação; e,
- III - Extensionista Externo.

Parágrafo Único. Cada categoria terá um selecionado(a) como destaque.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão ser indicados, nas categorias docente e técnico-administrativos em educação, profissionais do quadro de servidores ativos da UFSM.

Parágrafo Único. Servidor que tenha recebido o Destaque Extensionista só poderá ser indicado novamente, respeitando o prazo mínimo de 5 anos de concessão do reconhecimento.

Art. 4º O Destaque Extensionista na categoria Extensionista Externo será concedido a uma pessoa que não tenha vínculo empregatício com a UFSM e que possua reconhecida trajetória de trabalho extensionista em parceria com a UFSM.

Parágrafo Único. O Destaque Extensionista na categoria Extensionista Externo será indicado pela PRE.

CAPÍTULO IV PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 5º As indicações ao Destaque Extensionista deverão ser feitas pelas Unidades de Ensino no ano de sua outorga acompanhadas de memorial, que serão analisadas pela Comissão Julgadora indicada pela Pró-Reitora de Extensão, composta por membros externos e internos à Instituição, seguindo os parâmetros de Edital próprio.

Art. 6º Cada Unidade de Ensino poderá indicar um representante para cada uma das categorias, obedecendo o modelo de memorial em anexo.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Extensão será a responsável por enviar o pedido de indicação para as Unidades, que deverá ser feito 30 dias antes da primeira reunião ordinária da Câmara de Extensão no ano de vigência da premiação, com prazo estipulado para submissão das indicações.

CAPÍTULO V SELEÇÃO

Art. 8º Após a inscrição das Unidades, a comissão julgadora, indicada pela PRE, fará a leitura dos memoriais e atribuirá notas aos critérios estabelecidos para avaliação.

Parágrafo Único. Os memoriais com as notas atribuídas serão informados na primeira reunião ordinária da Câmara de Extensão no ano de vigência da premiação.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 9º Para avaliação dos memoriais dos indicados serão utilizados os seguintes critérios para análise:

a) Impacto para a transformação social:

Atuação extensionista voltada aos interesses, às necessidades da população e à promoção do desenvolvimento local e regional sustentável, bem como à indução de políticas públicas com

contribuições relevantes para a transformação dos segmentos e da comunidade.
Existência de relação com outros setores da sociedade com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais.

b) Impacto na formação dos estudantes:

Demonstração do grau de impacto das atividades extensionistas na formação acadêmica e cidadã dos alunos através do envolvimento e protagonismo dos/as estudantes no desenvolvimento das ações de extensão.

A contribuição das ações de extensão para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional sustentável, potencializando as aptidões para o trabalho e para a vida em sociedade.

c) Indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão:

Grau de interligação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas pelo proponente. Mostra a extensão universitária como um processo acadêmico, vinculado ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa).

d) Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes:

Demonstração da interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio de troca de saberes e fazeres, assim como o desenvolvimento de relações entre a UFSM e a sociedade, marcadas pelo diálogo, pelo reconhecimento e compartilhamento de diferentes saberes e pela utilização de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento.

e) Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão:

Volume quantitativo da produção científica, gerada com produtos oriundos de atividades extensionistas desenvolvidas pelo indicado. Por “produção científica em extensão” entende-se os artigos científicos e relatos de experiência destinados à publicação em periódicos científicos de extensão e em anais de eventos científicos; livros e capítulos de livros sobre a Atividade de Extensão realizada; outras formas de veiculação científica, em acordo com as especificidades de cada Unidade Acadêmica, Especial de Ensino e Administrativa da UFSM. Por produtos e resultados compreende-se aqueles gerados na Atividade de Extensão que não se enquadram em produção científica, tais como: patentes, próteses, e-commerce, materiais didáticos, cartilhas, jornais, vídeos, produções iconográficas, softwares, startups, exposições culturais, partituras, coreografias, performances e etc.

f) Interdisciplinaridade:

Grau de interação entre os conhecimentos específicos, trabalhados e gerados nas atividades de extensão do indicado com as diversas áreas do conhecimento. Avalia também a forma como as diversas áreas do conhecimentos se convergem de forma holística, além de avaliar a construção de alianças intersetoriais, interinstitucionais e interprofissionais de forma a constituir equipes

multidisciplinares para alcançar os objetivos propostos. A exemplo, será considerada a diversidade de formação dos estudantes e dos servidores vinculados às ações.

g) Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido:

Este critério avalia o grau com que os conhecimentos trocados na Atividade Extensionista desenvolvida pelo indicado possam ser replicados e aplicados na vida cotidiana dos envolvidos (público interno e externo), além de medir os efeitos benéficos alcançados após o término de vigência de execução da atividade, as formas de aplicabilidade do conhecimento produzido, a continuidade das ações propostas na atividade, a realização da atividade em novas edições, em anos anteriores, e/ou posteriores, e/ou ainda vigente.

h) Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030:

Indica o grau de interação entre as atividades extensionistas desenvolvidas pelo indicado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, sendo eles: Erradicação da Pobreza; Fome Zero e Agricultura Sustentável; Saúde e Bem-estar; Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Água Potável e Saneamento; Energia Limpa e Acessível; Trabalho Decente e Crescimento Econômico; Indústria, Inovação e Infraestrutura; Redução das Desigualdades; Cidades e Comunidades Sustentáveis; Consumo e Produção Responsáveis; Ação contra a mudança global do clima; Vida na Água; Vida Terrestre; Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e Parcerias e Meios de Implementação.

Art. 10 Tabela de Pontuação:

Item avaliado	Pontuação de 0 a 5 pontos
Impacto para a transformação social	
Impacto na formação dos estudantes	
Indissociabilidade do Ensino, pesquisa e extensão	
Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes	
Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão	
Interdisciplinaridade	
Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido	
Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030	

Art. 11 Os critérios de avaliação dos memoriais dos indicados, seguirão a pontuação de cada item baseada nos seguintes níveis da escala:

0	1	2	3	4	5
Ausente	Insatisfatório	Fraco	Moderado	Bom	Satisfatório

- a) Ausente: não atende o item avaliado – 0%.
- b) Insatisfatório: atende de 1% a 20% do item avaliado.
- c) Fraco: atende de 21% a 40% do item avaliado.
- d) Moderado: atende de 41% a 60% do item avaliado.
- e) Bom: atende de 61% a 80% do item avaliado.
- f) Satisfatório: atende de 81 a 100% do item avaliado.

Art. 12 Cada memorial será submetido à apreciação de, no mínimo, 2 (dois/duas) integrantes da Comissão Julgadora e a nota final será a média aritmética das notas dos pareceristas.

Art. 13 Em caso de empate de notas entre as Atividades Extensionistas, será adotada a seguinte ordem, como critério de desempate:

- a) Maior nota no critério “Impacto para transformação social”
- b) Maior nota no critério “Impacto na formação dos estudantes”
- c) Maior nota no critério “Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes”

CAPÍTULO VII DO RECONHECIMENTO

Art. 14 O certificado de DESTAQUE EXTENSIONISTA será entregue, preferencialmente, durante a programação do Salão de Extensão que ocorre junto a Jornada Acadêmica Integrada.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.

Flavi Ferreira Lisboa Filho
Pró-Reitor de Extensão

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial para indicação ao Destaque Extensionista deverá conter:

I - Nome do(a) extensionista.

II - Departamento ou lotação.

III - Relação das Atividades realizadas através de Ações de Extensão a que esteja vinculado, com o período de execução retrocedendo aos últimos 10 anos.

IV - Descritivo das atividades desempenhadas que motivaram a indicação ao Destaque Extensionista, contemplando os seguintes itens:

a) Impacto para a transformação social.

b) Impacto na formação dos estudantes.

c) Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes.

d) Indissociabilidade Ensino, pesquisa e extensão.

e) Interdisciplinaridade.

f) Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido.

g) Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU relativos à Agenda 2030.

h) Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão.

V - O texto deverá ter no mínimo 4.000 caracteres (sem espaços) e até 8.000 caracteres (sem espaços), deverá ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens da folha com 2,5 cm.

VI - Pode conter imagens (máximo 10).

NUP: 23081.092138/2023-74

Prioridade: Normal

Processo de instrução normativa
010 - Organização e Funcionamento

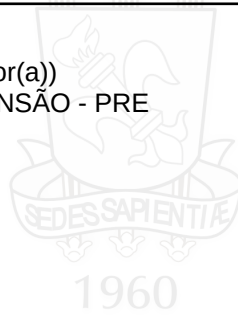
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Instrução normativa (010)	OFICIAL - IN Destaque Extensionista .docx (3).pdf

Assinaturas

25/07/2023 09:36:17

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 3015390

Código CRC: a544f3c3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

